



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
Controladoria Interna do Município

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

**Conformidade das áreas Mapeadas, Manualizadas e todas as ações atendidas na
Implantação do Pró-Gestão**

EXERCÍCIO 2023 – 2º Semestre

Sumário

1.	INTRODUÇÃO.....	2
2.	BENEFÍCIOS – CONCESSÃO E REVISÃO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	2
2.1	Metodologia Aplicada	2
2.2	Apuração Geral dos Procedimentos de Concessão das Aposentadorias e Pensões. .	2
2.3	Análise dos Processos de Aposentadorias e Pensões Concedidos ou Revisados.	4
2.4	CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO	5
3.	ARRECADAÇÃO.....	6
3.1	Metodologia Aplicada	6
3.2	Apuração Geral dos Procedimentos de Arrecadação.	6
3.3	CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO	6
4.	CONCLUSÃO GERAL.....	7



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
Controladoria Interna do Município

INTRODUÇÃO

Dados os trabalhos de acompanhamento e auditoria das áreas mapeadas e manualizadas e de todas as ações atendidas na Implantação da Governança no âmbito do Pró-Gestão, este relatório objetiva inicialmente e de forma segregada das demais auditorias, o cumprimento do item 3.1.4 – “Estrutura de Controle Interno” do Manual Pró-Gestão V.3.4.

Na primeira parte do relatório, os trabalhos de acompanhamento e auditoria ocorreram nas áreas mapeadas e manualizadas, que compreendem os departamentos:

- De Concessão de Benefícios;
- Do Processo de Arrecadação;

A segunda parte do relatório, compreende no acompanhamento das ações no processo de Implantação da Governança no âmbito do Pró-Gestão.

A periodicidade de emissão do Relatório de Controle Interno compreende a periodicidade do próprio Manual do Pró-Gestão V.3.4, bem como suas futuras emissões, atualizações e publicações que venham substituí-lo.

BENEFÍCIOS – CONCESSÃO E REVISÃO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES

Metodologia Aplicada

A metodologia aplicada quanto à análise e verificação dos processos, ocorre por amostragem, sendo especificamente:

- Levantamento do número de processos de benefícios concedidos no 2º SEMESTRE de 2023;
- Análise da execução, por amostragem, dos processos de benefícios concedidos;
- Análise documental, por amostragem, das pastas físicas dos processos de benefícios concedidos e
- Análise, por amostragem, dos registros efetuados nos sistemas integrados aos processos que são utilizados pelo IPRESP.

Apuração Geral dos Procedimentos de Concessão das Aposentadorias, Pensões e Pedidos de Abono Permanência

Foram identificados para o 2º SEMESTRE DE 2023 o encaminhamento de **5 processos de aposentadorias, 2 processos de pensões e 3 processos de abono permanência**, totalizando 10 processos, sendo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
Controladoria Interna do Município

PROCESSOS DE APOSENTADORIA

Nome do servidor	Aposentadoria	Fundamentação	Parecer CIM Nº.	DIB
Helena dos Santos Pereira	Regularidade do processo de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais calculados pela última remuneração e paridade.	Art. 3º da EC 47/05, c/c o Art. 64 da LC 132/2017	592/2023	01/09/2023
Dermival Rosendo Isabel	Regularidade do processo de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais calculados pela última remuneração e paridade.	Art. 6º da EC 41/03, c/co Art. 64 da LC 132/2017	611/2023	01/09/2023
Maria Leonida Maia	Regularidade do processo de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais calculados pela média, sem paridade.	Art. 64 da LC 132/2017	631/2023	18/09/2023
Cristina Gutmann	Regularidade do processo de aposentadoria voluntária por idade, pela média, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade.	Art. 65 da LC 132/2017	674/2023	14/11/2023
Cleusa Maria Vieira	Regularidade do processo de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, calculados pela última remuneração e paridade.	Art. 64 da LC 132/2017; Art.6º e 7º da EC nº 41/2003 c/c § 5º do Art. 40 da CF/1988	669/2023	01/12/2023

PROCESSOS DE PENSÕES

Nome do servidor	Pensões	Fundamentação	Parecer CIM	Data do óbito
Luiz Jose de Almeida Fayad	Regularidade do processo de pensão por morte do servidor, para as filhas menores: Ana Clara Fayad e Helena Vilela Fayad, observado a redução dos valores, em razão da opção pela integralidade do benefício, com base na última remuneração e paridade.	Art. 41, inciso I, alínea "d" da LC 132/2017	670.001/2023 670.002/2023	09/09/2023
Alcides Antero de Bittencourt	Regularidade do processo de pensão por morte do servidor, para a esposa do servidor: Osmarina Adelina de Bittencourt, com proventos integrais, com base na última remuneração e paridade.	Art. 73 da LC 132/2017	701/2023	08/11/2023



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
Controladoria Interna do Município

PROCESSOS DE ABONO DE PERMANÊNCIA

Nome do servidor	Abono de Permanência	Fundamentação	Parecer CIM	Data Parecer
Edmar Pereira Kouda	Regularidade do abono de permanência à servidora, que permaneceu em atividade: Cumprimento das exigências do Art. 64 da LC 132/2017, para a aposentadoria voluntária.	Art. 87 da LC 132/2017	561/2023 561.002/2023	19/07/2023
Maria Leonida Maia	Regularidade do abono de permanência retroativo à servidora, que permaneceu em atividade. Cumprimento das exigências do Art. 64 da LC 132/2017, para a aposentadoria voluntária em novembro de 2021.	Art. 87 da LC 132/2017	630/2023	15/09/2023
Vilmar de Oliveira	Regularidade do reembolso retroativo do abono de permanência. Decisão Judicial com sentença prolatada no Processo nº. 5003522-88.2022.8.24.0048, do TJSC, determinando o pagamento do abono de permanência retroativo ao servidor que cumpriu as exigências para a aposentadoria especial (25 anos), em 17/03/2019 e permaneceu em atividade.	Art. 87 da LC 132/2017	699/2023	11/12/2023

Análise dos Processos de Aposentadorias e Pensões Concedidos ou Revisados

Por amostragem, foram selecionados **02 (dois) processos** entre as concessões e revisões listados.

- Análise da Execução

Os processos acima foram auditados de acordo com a descrição dos processos mapeados e manualizados elaborados pelo próprio departamento de concessão de benefícios, seguindo a operação:

Análise do Fluxo do Processo de Concessão		
Sim	Não	Observações
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	O processo de abertura da concessão do benefício foi devidamente protocolado?
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	O RPPS promoveu a conferência do processo de concessão recebido pelo Ente?
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Ocorreu inconsistência documental no processo apresentado pelo Ente?
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Foi devidamente encaminhado o processo de concessão para a ciência do Presidente do RPPS?
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Foi devidamente elaborado o cálculo do benefício a ser concedido?
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Foi devidamente anexado a apostila de fixação dos proventos?
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Houve a devida publicação da concessão do benefício em Diário Oficial?
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Foram devidamente lançadas as informações no sistema do Tribunal de Contas do Estado – TCE?
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Houve o retorno do TCE quanto a análise promovida referente a concessão do benefício? Ainda não houve análise dos processos encaminhados no segundo semestre de 2023.
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	O RPPS promoveu a consulta da situação do beneficiário quanto ao COMPREV?
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Todo o processo de concessão foi devidamente digitalizado e arquivado mesmo que provisoriamente?

- Análise dos registros efetuados nos Sistemas Integrados

Análise dos Sistemas Integrados do Processo de Concessão		
Sim	Não	Lista de Sistemas Integrados
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Houve o envio do processo ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina?
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	O RPPS anexou o processo, após homologação, a Compensação Previdenciária? Ainda não houve homologação dos processos encaminhados no segundo semestre de 2023.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
Controladoria Interna do Município

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Da análise realizada, observou-se que os procedimentos aplicados ao processo de concessão, os fluxos e documentos, estão de acordo com o Manual Procedimentos de Concessão de Benefícios, seguindo sua ordem, organização e formalização.

Foram analisados os documentos pertinentes a cada etapa do processo de concessão devidamente descritos no mapeamento, provando-se estar completo segundo a ordem do Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

O fluxo do processo de concessão está em conformidade com o mapeamento e orientações descritas no Manual Procedimentos de Concessão de Benefícios.

Os processos físicos e a junção de documentos são feitos pelo Ente Federativo e complementados pelo RPPS.

Os documentos dos processos selecionados foram devidamente apresentados e estão em conformidade com o *check-list* de documentos do departamento.

A disposição dos documentos em pastas físicas mantém a ordem padrão descrita no manual.

A concessão do benefício foi devidamente informada ao Tribunal de Contas do Estado, sendo que sua análise somente ocorrerá após a fiscalização pelo referido órgão, o que ocorre normalmente no exercício seguinte ao fiscalizado.

Fica condicionado para o próximo exercício, nova auditoria para a comprovação do efetivo encerramento do processo.

O cadastro e registro do beneficiário foi devidamente lançado nos sistemas integrados do RPPS, sendo encaminhado posteriormente ao departamento correspondente pela Gestão da Folha de Pagamentos.

Fica condicionado para o próximo exercício, nova auditoria para a comprovação do efetivo arquivamento físico e lógico do processo.

Recomendamos que os documentos atrelados ao processo de concessão apresentem títulos permitindo a fácil identificação dos documentos, tanto dos processos de concessão quanto no processo de auditoria.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
Controladoria Interna do Município

ARRECADAÇÃO

Metodologia Aplicada

A metodologia aplicada quanto à análise e verificação dos processos, ocorre por amostragem, sendo especificamente:

- Análise da execução, do processo selecionado no item anterior;
- Análise documental da pasta física do processo selecionado no item anterior; e
- Análise dos registros efetuados nos sistemas integrados aos processos que são utilizados pelo IPRESP.

Apuração Geral dos Procedimentos de Arrecadação

Não foram identificados para o 2º SEMESTRE DE 2023 o encaminhamento de **nenhum processo**.

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Não há observações ou recomendações a serem apresentadas.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
Controladoria Interna do Município

CONCLUSÃO GERAL

Analisadas as evidências disponibilizadas pelas áreas submetidas em auditoria, as informações publicadas no site do RPPS, os dados e documentos coletados durante o período, as informações obtidas por meio do diálogo mantido com cada departamento do RPPS durante a auditoria realizada, bem como verificado o cumprimento pelo IPRESP, da recomendação em relatório anterior, conforme o Manual Pró-Gestão Versão 3.4, com a instituição do Plano de Ação, tendo como prazo de 20/06/2023 a 31/12/2024, o qual encontra-se disponibilizado em: <https://ipresp.sc.gov.br/transparencia/plano-de-acao-anual/>

Verificado ainda, que algumas metas foram concluídas, iniciadas ou estão em andamento, conforme Anexo I, do Plano de Ação 2023/2024 IPRESP.

Desta forma, este Controle Interno opina pela **REGULARIDADE** das atividades auditadas no período analisado.

Recomendamos complementarmente atenção quanto as sugestões dispostas neste relatório, sendo passíveis de irregularidades na próxima emissão do relatório de Controle Interno.

Balneário de Piçarras - SC, 03 de abril de 2024.

Adriano Garcia
Controlador Interno do Município

14-12 BALNEÁRIO PIÇARRAS 1963